



ATA N.º 14/2017

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezassete, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

José Augusto Silva Rosalino

HORA DE ABERTURA:

A Srª Presidente, declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 13 de 28/06/2017

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 13, de 28 de junho do corrente ano.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Tomou a palavra o Sr. Vereador Manuel Maria Leitão, que questionou o executivo sobre o balanço da Feira de S. Boaventura. Ao que a Sra. Presidente respondeu, ter decorrido com normalidade, bastante participada, sendo o sábado, o dia com mais movimento.



II - ORDEM DO DIA

1. Presidência:

1.1 CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS E A GARE:

Sob proposta da Sr^a Presidente, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Contrato de Comodato com a GARE – Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária, que visa a gestão e manutenção do projeto Road Park – Parque de Cidadania Rodoviária.

O presente contrato é válido por 4(quatro) anos, renovando-se automaticamente.

Foram delegados poderes na Sr^a Presidente para outorgar o referido contrato.

1.2.CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIEIRO:

Presente à reunião a Minuta do Contrato de Comodato com a Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro, que visa a utilização do espaço reservado ao Parque Infantil em Vimieiro, que atualmente se encontra obsoleto e sem uso, bem como a implementação de medidas de benfeitoria que visam a reabilitação do espaço lúdico, em prol da população infantil da freguesia.

O presente contrato é válido por 15(quinze) anos, renovando-se automaticamente.

Foram delegados poderes na Sr^a Presidente para outorgar o referido contrato.

2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de onze de julho de dois mil e dezassete, cujo total de disponibilidades é de 2,223,205,10€ (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinco euros e dez cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 2,213,298,25€ (dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa e oito euros e vinte e cinco cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 9,906,85€ (nove mil, novecentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).

2.2. CONSUMO DE ÁGUA – RESTITUIÇÃO DE VERBAS:

Tendo em conta a informação da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, restituir ao Sr. Telmo Duarte Canelas Pequito, o valor de 10,79€, dado ter pago, em duplicado, o recibo de consumo de água do mês de maio.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. SUBSÍDIOS:

Tendo em conta o proposto pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:



- Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro, a quantia de 160,00€ (cento e sessenta euros), por acréscimo do número de participantes na marcha da creche e Jardim de Infância.
- Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro, a quantia de 80,00€ (oitenta euros), por acréscimo do número de participantes na marcha popular.
- Grupo Musical e Recreio Valpereirense, no valor de 80,00€ (oitenta euros), por acréscimo do número de participantes na Marcha Popular.
- Rancho Etnográfico "Os Camponeses de Arraiolos", a restituição do valor de 160,00€ (cento e sessenta euros) por redução do número de participantes.
- Sociedade 1º de Janeiro das Bardeiras, o valor de 2.000,00€, para apoio à realização da pintura do edifício da ex escola primária.
- Clube Desportivo de Malha "Os Malhadores de Arraiolos", o valor de 285,00€ (duzentos e oitenta e cinco euros), para apoio a iniciativa de Malha concelhio.

O Sr. Vereador Manuel Maria Leitão, não votou por pertencer aos órgãos sociais.

- Centro Social e Paroquial de Arraiolos, o valor de 6.568,20€ (seis mil, quinhentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), para apoio a despesas com o transporte de utentes no ano de 2016.
- Associação Jovens Vimieirenses em Movimento, o valor de 4,980,00€ (quatro mil, novecentos e oitenta euros), para apoio a atividades na Feira Anual de Vimieiro.

Em anexo às informações constavam as cabimentações orçamentais com os n.ºs 454, 455, 442, 452 e 463.

3.2. ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA:

Presente à reunião, informação emitida pela DGESE, em que propõe a anulação de documentos de despesa abaixo indicados. Os quais resultaram de lapsos na emissão de guias.

- Fatura nº 309, em nome de Daniel Filipe Franjoso Coelho, relativo a transporte escolar do mês de junho de 2017;
- Fatura nº 978, em nome de Catarina Pimpão, relativa a refeições escolares do mês de abril de 2017;
- Fatura nº 296, em nome de Tiago Coelho, relativa a refeições escolares do mês de janeiro de 2017;
- Fatura nº 1267, em nome de Miguel Ludovico Mira, relativo ao pagamento em duplicado, da fatura de transportes escolares do mês de maio de 2017.

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade autorizar o proposto.

4. Gestão Urbanística:

4.1. PROJETO DE ARQUITETURA:

Foi submetido à reunião o processo n.º. 93/95, em nome de José Manuel Poeiras Severino, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente à obra de alteração e ampliação no interior do restaurante denominado "O Alpendre".



Tendo em conta o exposto no parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/07/04, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.2. ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM:

Presente à reunião, informação emitida pela DAUSUA, a propor a Alteração por Adaptação do Plano de Ordenamento da Albufeira do Divor ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos, com base no previsto no Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, que prevê o período de três anos para a integração neste plano das normas relativas ao regime de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos particulares, previstos no Plano de Ordenamento da Albufeira do Divor. Após a aprovação, a Câmara Municipal deve dar conhecimento do ato à Assembleia Municipal e CCDRA, enviando seguidamente para publicação em diário da república.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o proposto.

4.3. LOTEAMENTO DA QUINTA DO JOGO – LISTA PROVISÓRIA:

Tendo em conta a informação emitida pela DAUSUA, a Câmara deliberou por unanimidade, aceitar as candidaturas apresentadas, devendo proceder-se à publicitação da lista provisória.

Número total de inscritos – 1

- Mário Filipe Rosado Machado

Caso não haja qualquer reclamação dentro do prazo estabelecido para o efeito, a lista provisória passa a definitiva, sendo definido pelos respetivos serviços a data do respetivo sorteio.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no nº 4 do artº 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo



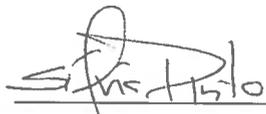
Município de Arraiolos

www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal

assinada pela Sra. Presidente e por mim *Paula Fernanda Barbeiro Coelho* (Assistente Técnica do GRIC),
que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal



A Assistente Técnica